



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7609/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 85/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 142 de 24 de abril de 2026 (direito adquirido), conjugado com art. 16, § 1º e 36 da Lei Municipal n. 2.154/2014, conjugado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a **JÚLIO CÉSAR BATALHA**, ocupante do cargo efetivo de Conservador de Estradas e Logradouros, Matrícula nº 202, lotada na Secretaria Municipal de Obras, inscrito no CPF sob o nº ***.151.196-**, com direito à integralidade e à paridade, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/5/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Júlio César Batalha**, matrícula nº 202, CPF nº ***.151.196-**, no cargo efetivo de operário, que se deu através do decreto nº 1166/1996 de 01/02/1996, e transformado no cargo de Conservador de Estradas pela lei Complementar nº 057/2007 e na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal